

FOLHA DE ROSTO

Nº Protocolo : 04300.000975/2015-07 Tipo: Documento
Data Abertura : 26/02/2015
Hora Abertura : 14:51:56
Qtde Anexos : 0
Antecedentes :

Espécie : OFICIO
Número :
Data : 03/02/2015
UF : DISTRITO FEDERAL
Município : BRASÍLIA
País : BRASIL
Procedência : SAGANT-CODESTRA SRL
Interessados : SAGANT-CODESTRA SRL
Solicitantes :

Resumo do Assunto :

CONCORDA COM OS ARTIGOS QUE REGULAM OS REQUISITOS OBRIGATORIOS DO PROCESSO DE
DISPONIBILIZACAO DO SISTEMA PARA O PORTAL DO SOFTWARE PUBLICO BRASILEIRO CONTIDOS NA
INSTRUCAO NORMATIVA 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

Assunto complemento :

Arterio - Ofício do Ofício - 7 de fevereiro de 2015
700
Empresa: SAGANT – CODESTRA S.R.L.
Endereço: José Leguizamón 3617, Montevideo, Uruguay
RUT: 217430060014
Contato: info@sagant.com
Tel: +598 9 9403566

MP / SLTI
04300.000975/2015-07
26.02/2015

Ofício nº / SAGANT

Brasília-DF, 3 de fevereiro de 2015

À Excelentíssima) Senhora
Loreni Foresti
Secretária de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco C - 3º andar
Brasília - DF - CEP: 70046-900
Assunto: Tomar o SAME um Software Público.

Senhor(a) Secretário(a),

1. A SAGANT tendo conhecimento da iniciativa do Portal do Software Público Brasileiro, lançado no mês de abril de 2007, em Porto Alegre, pretende aderir ao modelo proposto pela iniciativa do governo federal.
2. Afirmamos estar cientes e nos manifestamos favoravelmente ao conjunto de ações e procedimentos para efetivarmos o sistema SAME um Software Público Brasileiro, de acordo com as prerrogativas legais brasileiras, sendo elas: a Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais; e a Lei 9.609 de mesma data, que estabelece o regime de proteção à propriedade intelectual de programa de computador e da Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2011 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP, que dispõe sobre os procedimentos para o desenvolvimento, a disponibilização e o uso do Software Público Brasileiro.
3. Afirmamos ainda, de forma explícita, concordar com os artigos que regulam os requisitos obrigatórios do processo de disponibilização do sistema para o Portal do Software Público Brasileiro contidos na Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2011, sendo eles:

Art. 4º São requisitos técnicos obrigatórios para a disponibilização do SPB:

I - a existência de uma versão suficientemente estável e madura do software que possibilite a sua instalação e utilização em um ambiente de produção;

II - a existência de um manual de instalação que contenha, no mínimo, as informações elencadas no Anexo I desta Instrução Normativa e que permita ao usuário instalar o software sem o auxílio do ofertante de SPB;

III - o fornecimento do código-fonte do software; e

IV - o fornecimento de todos os scripts necessários à correta instalação e utilização do software, tais como scripts de configuração e scripts de banco de dados, entre outros.

§ 1º Caso haja variação no procedimento de instalação do software, a depender das diversas plataformas suportadas por ele (sistema operacional, banco de dados, servidor de aplicação e demais), essas diferenças devem ser explicitadas no manual de instalação.

§ 2º O criador do software deverá, obrigatoriamente, especificar, no cabeçalho de cada arquivo-fonte, que o software está licenciado pelo modelo de licença Creative Commons General Public License - GPL ("Licença Pública Geral"), versão 2.0, em português, ou algum outro modelo de licença livre que venha a ser aprovado pelo Órgão Central do SISP.

§ 3º Se o SPB fizer uso de banco de dados, devem ser fornecidos os scripts de banco para cada banco de

dados suportado.

Art. 5º É vedado ao SPB:

- I - utilizar bibliotecas, componentes, ferramentas, códigos-fontes e utilitários proprietários;
- II - depender somente de plataformas proprietárias; e
- III - depender de um único fornecedor.

Art. 7º São requisitos jurídicos obrigatórios para a disponibilização do SPB:

- I - registro do software no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, conforme os princípios e regras previstos na Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998;
- II - utilização do modelo de licença Creative Commons General Public License - GPL ("Licença Pública Geral"), versão 2.0, em português, ou algum outro modelo de licença livre que venha a ser aprovado pelo Órgão Central do SISP; e
- III - utilização do modelo de Licença Pública de Marca - LPM em relação à proteção da marca do software, conforme previsto nos arts. 34 e 35 desta Instrução Normativa.

4. Registramos ciência da necessidade de registro do código e da marca do software de acordo com a Resolução INPI, nº 58, de 14 de julho de 1998, onde se definem normas e procedimentos relativos ao registro de programas de computador, no qual em seu Artigo 1º, estabelece que "O registro de programas de computador poderá ser solicitado ao INPI, para segurança dos direitos autorais a eles relativos, imediatamente após sua data de criação".

5. Colocamos à disposição para ser o responsável por dirimir quaisquer ações para a efetivação do processo de publicização do sistema como um Software Público, o Senhor Alvaro Miguel Rettich Martínez, de telefone +598 2 5091681 / +598 9 9403566 e e-mail alvaro@sagant.com. O responsável terá atribuições como: o envio dos artefatos do sistema para o ambiente disponibilizado, a coordenação ou delegação de coordenador(es) para a comunidade a ser criada, adequação e negociação de prazos para solução dos problemas apontados durante a avaliação do sistema e outros assuntos pertinentes para o sucesso do processo de publicização.

6. Pelo exposto, vimos formalizar o desejo da SAGANT de tornar o Sistema SAME um Software Público Brasileiro através do Termo de Compromisso com o Órgão Central do SISP, em anexo.

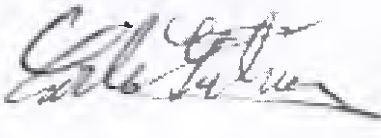
7. Declaramos ciência de que todo o processo de disponibilização será realizado pelo ambiente "AvaliaSPB", referenciado e descrito no Portal do Software Público Brasileiro encontrado no endereço www.softwarepublico.gov.br.

8. Sendo assim, requeremos tornar o referido sistema como um Software Público Brasileiro pelo processo realizado pela SLTI/MP.

Alvaro Rettich Martínez
Director - SAGANT



Carlos Gutierrez Silveira
Director - SAGANT



Victor Dumas Vidal
Director - SAGANT



TERMO DE COMPROMISSO COM O ÓRGÃO CENTRAL DO SISP

Empresa: SAGANT – CODESTRA S.R.L.
Endereço: José Leguizamón 3617, Montevideo, Uruguay
RUT: 217430060014
Contato: info@sagant.com
Tel: +598 9 9403566

No decorrer do ano de 2014, desenvolvemos o Sistema SAME. O referido sistema foi concebido inicialmente para gestão de turnos pela Internet e possibilita a gestão integral de turnos orientado para reservas pela internet e focado na melhora da atenção ao público em geral. Contudo, a versatilidade da ferramenta possibilitou vislumbrar a sua utilização por outros órgãos ou entidades públicos ou privados e pelos cidadãos em geral.

SAME é um trabalho derivado de uma versão anterior chamado SAE. O sistema SAE foi desenvolvido em 2009 pela Intendencia de Montevideo (UY) com a licença GPLv3. SAME é uma evolução do SAE e também usa a licença GPLv3. Uma das melhorias do SAME é de internacionalização e sua tradução para o idioma Português.

O Sistema SAME foi desenvolvido com filosofia de orientação a objeto, em plataforma JEE, na linguagem Java. Sua aderência à política de migração para software livre do governo federal nos estimulou a apresentá-lo inicialmente à equipe de técnicos vinculados à Gerência de Inovações Tecnológicas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recebendo avaliação positiva em relação ao estabelecimento de uma parceria com vistas a sua disponibilização no Portal do Software Público Brasileiro.

(*) Importante destacar que tal ferramenta já vem sendo utilizada por (ou poderá ser objeto de interesse de) outras instituições, entre elas: a versão anterior vem sendo utilizada por Intendencia de Montevideo (UY), Instituto de Previsión Social (UY), Banco de Seguros del Estado (UY), Administración Nacional de Telecomunicaciones – ANTEL (UY), Ministerio de Relaciones Exteriores (UY), Universidad de la República (UY), Dirección General de Registro (UY), Consejo de Educación Secundaria (UY) y por la empresa pública de generación y transmisión de energía eléctrica UTE (UY). Acreditamos que a nova versão SAME pode ser de interesse para os municípios no Brasil, entre outros.

Nos comprometemos, então, a colaborar com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, na qualidade de Órgão Central do SISP, no desenvolvimento e disponibilização do software e de observar todas as regras e requisitos previstos na Instrução Normativa no 01, de 17 de JANEIRO de 2011.

Do exposto, formalizamos, por meio deste Termo de Compromisso, o nosso compromisso de tornar o Sistema SAME um SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO, requerendo a aprovação da SLTI/MPOG, nos termos da legislação em vigor.

Alvaro Rettich Martínez
Director - SAGANT

Carlos Gutierrez Silveira
Director - SAGANT

Victor Dumas Vidal
Director - SAGANT

(*) Caso se aplique.



Brasília/DF, 3 de fevereiro de 2015.

